



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
RECEBIDO
Em 07 / 12 / 2011

PIP Presidente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ: 06.439.988/0001-76

LEI MUNICIPAL Nº 271/11 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a criação do dia do pescador e dá outras providências, no âmbito do Município de Viana/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 22 (vinte e dois) de Setembro como o DIA DO PESCADOR, no âmbito do município de Viana/MA, que será comemorado com palestras e eventos voltados para a classe homenageada, no sentido de aperfeiçoar e modernizar o desempenho da atividade profissional.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viana/MA, em 16 de novembro de 2011.